



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
24 / 03 / 26
Às 14:54 Horas
Ass: _____

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 32/2026

AUTOR: PREFEITO

RELATOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB) – VOTO FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR THIAGO FABRIS (PP): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR GILMAR PESSUTTO (UNIÃO): Seguiu o voto do relator.

VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL): Seguiu o voto do relator.

VEREADORA SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do relator.

Com 05 (cinco) votos favoráveis a tramitação do Projeto de Lei nº 32/2026, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e quatro dias de março de dois mil e vinte e seis.



Vereador LÚCIO LANES (PDT)

Vice-Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 32/2026
VEREADOR RELATOR: **JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)**
PROCESSO N: **44/2026**
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: **11/03/2026**
AUTOR: **Prefeito Municipal Diogo Segabinazzi Siqueira**

EMENTA:“CONCEDE REAJUSTE AOS PROVENTOS E PENSÕES CONCEDIDOS SEM PARIDADE A SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS.”

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves **José Antônio Gava**, em procedimento de análise da proposição referida, observa-se o seguinte:

Justifica o Poder Executivo, que o objetivo é conceder reajuste aos proventos de servidores públicos municipais inativos e pensionistas, cujas aposentadorias e pensões foram concedidas pelo Município sem paridade.

O projeto de lei estabelece que o Município não pode conceder reajuste de aposentadorias e pensões acima do índice aplicado aos benefícios do Regime Geral. Esse reajuste é destinado apenas aos aposentados e pensionistas **sem paridade**, ou seja, aqueles que não têm seus benefícios vinculados aos salários dos servidores ativos.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Já os beneficiários **com paridade** continuam tendo seus reajustes conforme os aumentos concedidos aos servidores em atividade.

O reajuste proposto tem como base a Portaria Interministerial nº 13, de 9 de janeiro de 2026.

Além disso, o projeto atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, com apresentação de impacto orçamentário e declaração do ordenador de despesas, garantindo que há previsão de recursos no orçamento.

Por fim, o texto está de acordo com as normas legais e regimentais, podendo seguir para análise e votação na Câmara Municipal.

Diante do exposto, e considerando o Parecer Técnico e Jurídico da Casa Legislativa, este Vereador manifesta-se pelo parecer **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e quatro dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis.



Vereador JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)
Projeto de Lei Ordinária 32/2026